

A CONSTRUÇÃO DO GRAU DE EVIDÊNCIA DA AÇÃO SUBJETIVAMENTE VISADA CONCEBIDA INTELECTUALMENTE POR MEIO DOS PADRÕES TEÓRICOS DE DELIBERAÇÃO NA METODOLOGIA WEBERIANA¹

Henrique Florentino Faria Custódio

E-mail: henriqueffc@yahoo.com.br

Doutorando em Filosofia – UFMG

Texto recebido em / Text submitted on: 20/09/2016

Texto aprovado em / Text approved on: 22/11/2016

RESUMO

O propósito deste artigo é analisar sobre a maneira pela qual, na metodologia weberiana, o grau de evidência poderá ser construído por meio dos padrões teóricos de deliberação imputados idealmente à ação subjetivamente visada pelo agente. Para Max Weber, a evidência da interpretação é baseada em procedimentos lógico-metodológicos que permitem ao cientista conceber conexões de sentido na ação empírica do agente. Portanto, será mediante certa caracterização promovida pelo pesquisador, a partir dos dados da pesquisa, que se produzirá em pensamento a evidência da interpretação. Assim, o grau de evidência, metodologicamente, é construído a partir de padrões teóricos de deliberação concebidos idealmente como meios auxiliares puramente lógicos, utilizados para o isolamento e ordenamento conceitual de um fragmento da complexidade do empírico. Em vista disso, examinaremos como, na metodologia weberiana, a interpretação da ação do agente torna-se possível, se for feita uma referência explícita ao sentido visado da ação.

Palavras-chave: Compreensão. Deliberação. Evidência. Interpretação. Tipo Ideal.

ABSTRACT

The purpose of this article is to analyze about the manner in which, in the weberian methodology, the degree of evidence can be built through the theoretical standards of deliberation ideally attributed to the action subjectively aimed by the agent. For Max Weber, the evidence of the interpretation is based in logical-methodological procedures that allow the scientist to conceive complexes of meaning in the empirical action of the agent. Therefore, it will be through certain characterization promoted by the researcher, from the research data, that the evidence of interpretation will be produced in thought. Thus, the degree of evidence, methodologically, is constructed from the theoretical standards of deliberation ideally conceived as purely logical auxiliary means, used for the conceptual isolation and ordainment of a fragment of the empirical complexity. In light of this, we will examine how, in the weberian methodology, the interpretation of the action of the agent becomes possible, if an explicit reference to the aimed meaning of the action is done.

¹ A seguinte análise compõe a dissertação de mestrado, defendida em 2012, intitulada “A fundamentação do conceito de possibilidade objetiva na metodologia weberiana”, orientada pelo Prof. Dr. Marcos César Seneda, no Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

Keywords: Deliberation. Evidence. Ideal type. Interpretation. Understanding.

As investigações de Max Weber que interessam para este estudo estão circunscritas ao debate metodológico weberiano e à intenção do autor de propor um método seguro para as ciências histórico-sociais. A metodologia weberiana procura construir as condições fundamentais que assegurem a objetividade nas ciências histórico-sociais. Propor a análise sobre a maneira pela qual, na metodologia weberiana, o grau de evidência poderá ser construído por meio dos padrões teóricos de deliberação imputados idealmente à ação subjetivamente visada pelo agente, é compreender uma importante proposta de teoria do conhecimento, que é basicamente a construção de conceitos aplicada às ciências empíricas da ação. Contudo, é importante ressaltar, que Weber não pretende estabelecer um sistema completo e fechado de padrões teóricos de deliberação. A complexidade do real, a multiplicidade dos valores em jogo e a condição limitada de nosso saber teórico restringem, para Weber, o alcance de qualquer proposta lógico-metodológica que queira abarcar todas as possibilidades de interpretação presentes na ação empírica do agente. Portanto, o modelo metodológico weberiano apresenta como devem ser os padrões de deliberação dentro da proposta e dos limites epistemológicos de que ele faz parte. Por isso, somente os resultados podem provar a utilidade dos padrões de deliberação para os fins cognitivos assumidos nesta proposta metodológica.

Nosso objetivo com este artigo é examinar como, na metodologia weberiana, a evidência da interpretação é fundamentada em procedimentos lógico-metodológicos que permitem ao cientista conceber conexões de sentido na ação empírica do agente. Para cumprir este propósito, será preciso apresentar a construção do conceito de ação humana na metodologia weberiana e a elaboração, após esta definição, das operações lógicas que auxiliam o pesquisador na análise desta ação. Em vista disso, a nossa primeira inquietação teórica será a seguinte: Como Max Weber define a ação humana?

1. O sentido subjetivamente visado da ação

Max Weber define a ação humana da seguinte maneira:

Por “ação” (*Handeln*) entende-se, neste caso, um comportamento humano (tanto faz tratar-se de um fazer externo ou interno, de omitir ou permitir) sempre que e na medida em que o agente ou os agentes o relacionem com um *sentido* subjetivo (*subjektiv*). Ação “social”, por sua vez, significa uma ação que, quanto ao seu

sentido (*Sinn*) visado (*gemeinten*) pelo agente ou os agentes, se refere ao comportamento de *outros*, orientando-se por este em seu curso. (1991, p. 3 - WG² 1).

A nota distintiva do conceito de ação humana no argumento acima, é o seu sentido subjetivo que ela assume para o agente. Weber nos diz que sentido é “[...] o sentido subjetivamente visado.” (1991, p. 4). Mas o que define o *sentido* e de que modo ele pode ser *subjetivamente visado*?

Gabriel Cohn explica que o subjetivo na definição weberiana não refere-se a componentes psicológicos do agente. O que Weber pretende não é entender o conjunto dos estados e das disposições psíquicas de um agente ou de uma classe de agentes³. Trata-se aqui de uma escolha teórica que não projeta no uso do método compreensivo a decomposição intelectual das razões psíquicas que levam subjetivamente um indivíduo a escolher determinada postura de conduta. Weber quer construir conceitualmente e com a possibilidade de controle metodológico dos resultados, a ação com sentido subjetivamente visada empreendida pelo agente. Ou seja, não interessa a Weber o psicológico do agente como fundamento metodológico para as disciplinas históricas, mas sim como o agente empiricamente calculou e tornou possível sua ação. Assim, não se reconstrói metodologicamente como o agente decidiu psicologicamente empreender determinada conduta, mas o modo como o agente representa sua ação para si mesmo. Pois o que interessa na metodologia weberiana é a possível deliberação do agente no curso da ação, não o fundamento psicológico de uma vontade do agente. Portanto, o componente psicológico é a decisão de uma ação mediante um querer exclusivamente interior do agente, tornando-se por isso um mero ato da vontade, não de uma possível deliberação pelo agente da ação. Logo, o objeto de estudo é a ação humana, não o próprio agente. É por isso que a ação social é, de acordo com Cohn, “[...] analisada pelo prisma do sentido que ela

² O número que, à direita, sempre acompanha a abreviatura da obra citada – neste caso a WG (*Wirtschaft und Gesellschaft*) e a WL (*Gesammelte Aufsätze zur Wissenschaftslehre*) – reproduz a paginação da edição principal. Nós cotejamos as traduções e fizemos pequenos ajustes para poder expressar melhor o sentido do texto original. Onde isso ocorreu, o texto assim alterado ficou delimitado entre colchetes. A referência completa das edições aqui indicadas encontra-se na bibliografia.

³ A distinção aqui é de método. Weber não pretende reconstruir a ação exclusivamente a partir da vivência do agente. Pois, Weber não cogita explicar ou delimitar a natureza específica do comportamento humano. O dado é a ação empírica do agente, não o agente em si. Portanto, a diferença entre a psicologia e as ciências empíricas da ação é de procedimento metodológico. O que queremos neste momento da argumentação é demonstrar esta diferença de método, e esclarecer que a ciência psicológica não é o substrato das ciências empíricas da ação. Apesar de o agente individual ser o ponto de referência, o método de análise compreensivo não é psicológico, pois não se quer compreender ou explicar os processos mentais e químicos de um comportamento, mas como o agente delibera nas circunstâncias dadas que conhece com vistas a alcançar determinados fins.

assume para o *agente*, portanto 'subjettivamente' nesta acepção rigorosamente não-psicológica do termo." (1991, p. xiv). Subjetivo aqui, define, como pressuposto metodológico, que a base de significação está no agente, não como fundamento psicológico, mas como estrutura de representação da ação do agente pelo próprio agente. Em vista disso, Cohn esclarece que:

No esquema analítico weberiano *tudo* passa pelas concepções ou representações que os agentes (sempre individuais, em última instância) têm dos motivos, meios e fins das ações sociais em que se envolvem. Daí a dimensão *subjettiva* da ação. (1991, p. xiv).

Portanto, o recorte epistemológico weberiano sobre a ação humana se estabelece a partir da possibilidade de reconstrução da maneira pela qual o próprio agente tornou efetiva e representou para si sua própria ação. Os motivos, meios e fins da ação não são objetivamente dados, como se, no agente ou fora dele, já estivessem presentes todos os momentos do curso efetivo que a ação humana comportaria. A representação da ação é construída pelo agente no momento da execução da ação. O cálculo que o agente empreende no decorrer da ação não é refletido em todas as suas possibilidades efetivas antes da ação, pois muitos condicionantes só irão surgir na ação em seu curso, não em sua anterioridade. Por isso não cabe o questionamento de um suposto sentido "correto" da ação, já que o interesse das ciências empíricas da ação é reconstruir *aproximadamente* a orientação da ação conforme visada pelo agente ou pelos agentes. Esta vinculação teórica da metodologia weberiana com a reconstrução da ação empírica do agente diferencia as ciências empíricas da ação das ciências dogmáticas (ciências prescritivas da ação, como o Direito e a Ética), que também lidam com a ação humana, mas imputam à ação finalidades dadas para a conduta. As ciências dogmáticas não propõem reconstruir a ação do agente pela perspectiva do agente, mas prescrevem para a ação um significado objetivo exterior a ela. Isto nos auxilia a entender o que Weber qualifica como subjettivamente visado, como assinalado no argumento de Gabriel Cohn:

[...] o sentido da ação não é algo já dado que de algum modo seja "visado" pelo agente como "meta" da sua ação mas é a representação que ele, como agente, tem do curso da sua ação e que comanda sua execução. (1991, p. xiv).

O visado não é a finalidade já dada objetivamente na ação, mas sim um reforço conceitual para clarificar o caráter representativo da orientação da ação empreendida pelo próprio

agente no momento da sua execução. Em vista disso, o que irá caracterizar a dimensão do sentido da ação, argumenta Cohn, é que os “[...] motivos, meios e fins têm, para o agente, caráter significativo.” (1991, p. xv). Significativo é, no escopo da ação, aquilo que faz com que o agente execute e calcule sua ação com o objetivo de torná-la efetiva. Assim, o sentido subjetivamente visado é a possível representação da ação feita pelo próprio agente ao conduzi-la. É a maneira pela qual o agente constrói a ação em seu curso e em seus prováveis efeitos. Lembramos que este sentido subjetivamente visado não deve ser entendido, em relação às ciências empíricas da ação, como um sentido “correto” da ação ou como um sentido “verdadeiro” que ela comportaria. Portanto, não se deve confundir um fim imputado externamente ao agente considerado eticamente correto com aquele pretendido pelo agente no momento da execução da ação. Pode-se argumentar que ambas as possibilidades são teleológicas, mas esta generalização esconde o essencial que as diferencia para a pesquisa científica: não importa o sentido correto ou antiético que a ação possa conter para um observador, mas *aproximadamente* como o agente calculou e representou para si mesmo sua ação diante dos meios disponíveis para alcançar determinado fim (qualquer que ele seja).

Mas como analisamos uma ação humana orientada por um sentido subjetivamente visado? Argumenta Max Weber:

Por outro lado, não é pressuposto da compreensibilidade de uma ação a capacidade de produzir, com os próprios recursos, uma ação análoga: “Não é preciso ser César para compreender César”. A possibilidade de “reviver” completamente a ação é importante para a evidência da compreensão, mas não é condição absoluta para a interpretação do sentido. Componentes compreensíveis e não compreensíveis de um processo estão muitas vezes misturados entre si. (1991, p. 4 - WG 2).

Pelo exposto acima, compreender não pressupõe, mediante um processo psíquico, se pôr no lugar de outra pessoa. Pois, de acordo com Weber, não é preciso estar em uma posição psíquica equivalente ao agente para se interpretar sua ação. Para Max Weber os “limites entre uma ação com sentido e um comportamento simplesmente reativo (como aqui o chamamos), não relacionado com um sentido visado pelo agente, são inteiramente fluídos.” (1991, p. 4 - WG 2). A fluidez, ou os componentes compreensíveis e não compreensíveis de um processo, são separados metodologicamente através da ação compreensível quanto ao seu sentido. Pois, a compreensibilidade de uma ação está relacionada com a possibilidade de o agente ter calculado sua ação com o objetivo de

torná-la efetiva. Mas este cálculo é reconstruído intelectualmente pelo pesquisador, sempre aproximadamente, em *graus* de deliberação que a ação do agente possa ter comportado. Assim, entre o oposto compreensível e não compreensível, a fluidez é entendida pelo pesquisador com determinados graus metodologicamente construídos de deliberação. Portanto, o método compreensível é graduado, possui escalas de deliberação para interpretação da ação empírica do agente. Em algumas situações de surto psicótico, por exemplo, não temos a compreensão do sentido da ação. De igual modo, valores caros ao agente, que não estão presentes no pesquisador (como valores religiosos), podem dificultar a compreensão do sentido visado da ação. Mas a diversidade dos valores não é um impedimento para a compreensão (*das Verstehen*) e interpretação (*die Deutung*) das ações humanas. Os valores últimos de um agente, mesmo que não sejam claros para o cientista, não impedem a interpretação dos meios empregados pelo agente para a execução da ação. Portanto, as diferenças entre os valores podem dificultar a compreensão imediata da ação do agente, mas não a interpretação do sentido da ação, já que o acesso à mesma experiência vivenciada pelo agente não é um pressuposto absoluto para a compreensibilidade da ação.

Portanto, sempre que a ação do agente orientar-se teleologicamente por um sentido subjetivamente visado, ela poderá ser compreendida por meio de diferentes graus metodologicamente construídos de deliberação. Pois a análise compreensiva possibilitará metodologicamente reconstruir interpretativamente a ação do agente, já que independentemente da visão do mundo (*die Weltanschauung*) estabelecida, o agente que atuou, mediado por um sentido subjetivamente visado, calculou sua ação. Mas o que o cientista compreende e interpreta a partir desta proposta metodológica weberiana?

2. A oposição e a complementaridade entre conceber e compreender

M. Seneda argumenta que “a partir da vivência, somente concebo (*Begreifen*) o que não compreendo (*Verstehen*).” (2008, p. 123). Esta frase, apresenta Seneda, expõe um elo metodológico básico entre Jaspers e Weber, estabelecendo que só recorrendo a Jaspers⁴

⁴ Segue a explicação de M. Seneda para o uso teórico da argumentação de Jaspers visando esclarecer a proposta metodológica weberiana: “Weber nomeia Karl Jaspers em dois momentos centrais nos quais discute o ato compreensivo: na nota preliminar que abre o primeiro capítulo de *Economia e Sociedade*, ‘Conceitos Sociológicos Fundamentais’, e na nota inicial do ensaio ‘Sobre algumas categorias da Sociologia compreensiva’. Em ambas, Weber destaca o livro *Allgemeine Psychopathologie*, que é de fato um livro de

conseguimos “[...] esclarecer este ato que Weber caracteriza com um advérbio: 'compreender interpretativamente'.” (2008, p. 123). Continua Seneda:

Jaspers considera a compreensão e a interpretação como dois atos conexos e complementares, mas descrevendo, do ponto de vista psíquico, processos radicalmente distintos. O ganho decisivo na distinção de Jaspers é que uma conexão psíquica pode ser compreendida não só quando vivenciada, mas também quando construída. (2008, p. 123).

Observemos que a separação entre a compreensão e a interpretação relaciona-se com um sentido já dado (vivenciado) e outro a ser construído. Na reconstrução do sentido subjetivamente visado da ação pelo cientista, propomos que a compreensão imediata da ação do agente pode não ser clara para o cientista devido à diversidade dos valores. Mas a semelhança entre as bases de significação do mundo, entre o agente e o cientista, pode auxiliar na compreensão imediata da ação do agente. Quando alguém está com raiva, isso é compreensível, por exemplo, através de seus gestos e tom de voz. Esta compreensão é imediata, sem a interferência de um instrumento metodológico que fundamente para o pesquisador o que é a raiva. A imersão no mundo dos valores, desde que sejam de algum modo compartilhados por ambos (pesquisador e agente), proporciona a compreensão de ações vinculadas à imediatidade do vivido.

Entretanto, Weber afirma que “a possibilidade de 'reviver' completamente a ação é importante para a evidência da compreensão, mas não é condição absoluta para a interpretação do sentido.” (1991, p. 4 - WG 2). A reconstrução da ação empreendida pelo pesquisador não se esgota metodologicamente na compreensão imediata da ação de

Psicopatologia geral, mas cuja contribuição tornou-se relevante na medida em que Jaspers teve de definir os conceitos de *explicação e compreensão*. É notável que o próprio Jaspers, numa nota também de abertura do capítulo em que define esses conceitos – ‘As conexões compreensíveis da vida psíquica (psicologia compreensiva)’ –, recuse a novidade de seu trabalho, observando que ‘há tempos o ‘compreender’ é uma atitude básica e metodicamente consciente das ciências do espírito’ (AP 250), e cita Weber, Dilthey e Simmel: ‘alcancei consciência metódica da compreensão (*über das Verstehen*) presa à grande tradição através dos trabalhos de Max Weber, sobretudo *Roscher e Knies* e outros, em *Schmollers Jahrbüchern*, vols. 27, 29, 30 (1903 - 1906), reimpressos em *Gesammelte Aufsätze zur Wissenschaftslehre*, Tübingen, 1922; a partir disso fui depois auxiliado por Dilthey (*Ideen über eine beschreibende und zergliedernde Psychologie*, Academia de Berlin, Atas, 1894, além da crítica de Ebbinghaus em *Z. Psychol.*, vol. 9) e por Simmel (*Probleme der Geschichtsphilosophie*)’ (AP 250-251). Continua Jaspers: ‘Retrospectivamente é espantoso como a tradição das ciências do espírito esteve esquecida e ignorada na psiquiatria, a ponto de meu trabalho de 1912 (*Kausale und verständliche Zusammenhänge zwischen Schicksal und Psychose bei der Dementia praecox*, *Z. Neur.*, vol. 14, p. 158) e este livro (1913) terem então se mostrado como radicalmente novos, embora eu apenas relacionasse a tradição das ciências do espírito com a realidade psiquiátrica’ (AP 251). O modo como o próprio Jaspers demarca seu projeto – relacionar a tradição das ciências do espírito com a realidade psiquiátrica – mais os autores citados na referida nota indicam que a preocupação de Jaspers é também a de Weber: delimitar condições de validade para o conhecimento produzido pelas ciências humanas.” (2008, p. 147).

outrem. Mesmo que a compreensão se fundamente na imediatidade do vivido, neste “reviver” a ação do outro na experiência dada, ela não encerra em si mesma os cálculos feitos pelo agente no momento da execução da ação. Por isso a análise da ação não se restringe à imediatidade do vivido. Assim, o que podemos considerar como intuitivamente evidente, no escopo da compreensão imediata, não contém latente o sentido subjetivamente visado da ação do agente. Portanto, o cálculo empreendido pelo agente no momento da execução da ação não se apresenta na “[...] *conexão emocional* experimentada” (WEBER, 1991, p. 4 - WG 2) da compreensão. O cientista compreende o que é a raiva por meio da sua vivência, mas revivê-la não é condição de apreensão das causas e consequências específicas do curso da ação. No vivido não está, em substância, a representação da ação empreendida pelo agente no momento de sua execução, ou seja, a conexão emocional experimentada não contém em si mesma um sentido subjetivamente visado que lhe seja intrínseco.

Portanto, há um limite metodológico na imediatidade do vivido: mesmo sendo o início do ato compreensivo, ela contém um hiato, pois não traz consigo toda a base de significação e representação da ação feita pelo agente. Mas como o cientista pode conceber o que não está dado? M. Seneda argumenta assim a oposição entre conceber e compreender:

Só pela oposição entre *Begreifen* e *Verstehen* nos tornamos conscientes de como a compreensão está vinculada com a vivência e da implicação disto em seus atos. Interpretação e compreensão então distinguem-se, respectivamente, como atos em que o sentido deve ser construído ou em que tem de estar já dado. Esta separação, nítida em Weber, torna explícita a diferença entre um procedimento artificial (a interpretação) e um processo preso à imediatidade do vivido (a compreensão). (2008, p. 147).

Continua M. Seneda:

Jaspers considera a compreensão e a interpretação como dois atos conexos e complementares, mas descrevendo, do ponto de vista psíquico, processos radicalmente distintos. O ganho decisivo na distinção de Jaspers é que uma conexão psíquica pode ser compreendida não só quando vivenciada, mas também quando construída. O vivido e o construído, o imediato e o mediato, o já dado e o a ser articulado são então traços que distinguem compreensão e interpretação. (2008, p. 123).

Notemos que apesar de serem dois processos distintos, como patenteado acima, a compreensão e a interpretação não são processos metodológicos isolados. Sendo segunda na análise, a interpretação (o processo artificial) visa completar o hiato da compreensão

(o imediatamente vivido), pois mesmo o vivido contendo um sentido já dado, não esgota em si todo o significado da ação do agente (sentido subjetivamente visado). A escassez presente no ato compreensivo é o ponto de partida da interpretação: um processo artificial, mediato, procura preencher o lacunar do imediatamente vivido, imediato, por meio de uma construção artificial de sentido. A concepção do que não está dado, portanto, se direciona pela falta, pois o ato interpretativo é uma tentativa de conceber um sentido que perfaça a ausência presente no ato compreensivo. Por isso a interpretação não é metodologicamente independente do ato compreensivo, pois seu emprego teórico é defendido no interior de um componente intuitivamente evidente, propondo significados abstratos que completarão as ausências de conexões de sentido (*der Sinnzusammenhang*)⁵ presentes na vivência. Esclarece M. Seneda:

[...] Jaspers caracteriza a interpretação pela falta: opera com conexões que não são representadas “plenamente” mas encontram apenas “dados escassos”. Logo, a interpretação é sempre segunda, vem sempre após um insucesso; tem, portanto, caráter negativo, ou seja, precisa suprir reflexivamente algo não-dado. A interpretação é então a tentativa de concluir o ato compreensivo na ausência dos dados que referenciam sua imediatidade; para tanto, ela precisa transpor conteúdos, lançar mão de “[...] conexões já anteriormente compreendidas em outra ocasião” (AP 255) para suprir conexões que estão ausentes. Fica claro, desse modo, que a interpretação não possui autonomia em relação à compreensão, mas sempre se move no interior desta. (2008, p. 124).

Portanto, o não-dado tem que ser concebido de alguma maneira a partir de uma vivência que é limitada pelo próprio ato que lhe dá origem. Pois com o ato interpretativo o pesquisador visa estabelecer conexões de sentido entre componentes da vivência aparentemente incompreensíveis. Consequentemente é o intuitivamente evidente que delimita o que deve ser conectado por sentidos, determinando metodologicamente o campo de atuação da interpretação. Logo, é a partir do intuitivamente evidente da compreensão, que metodologicamente a interpretação passa a conceber o que não está dado. Mas, se a vivência possui uma evidência que lhe é própria, qual a evidência (*die*

⁵ Nosso entendimento aqui, em relação ao conceito de *Sinnzusammenhang*, é o de aceitar sua tradução como conexão de sentido. A tradição da língua inglesa, expressa no *The Max Weber Dictionary* (SWEDBERG, 2005, p. 47), traduz *Sinnzusammenhang* por *complex of meaning* (complexo de significação). Para nossa perspectiva de análise, designar *Sinnzusammenhang* como conexão de sentido, reforça conceitualmente o conceber, por parte do pesquisador, de significados entre dados limitados pela vivência. Pois, por conexão, entende-se o “ato ou efeito de conectar, de ligar, ligação, união, vínculo.” (HOUAISS e VILLAR, 2001, p. 794, sublinhado nosso). Complexo de significação não precisa, portanto, na língua portuguesa, a possibilidade de nexos de sentidos imputados pelo pesquisador entre os fenômenos e suas duas modalidades de conexão: as conexões de sentido construídas como tipos ideais e, a partir destas, a imputação das conexões de sentido causais entre os fenômenos.

Evidenz) que poderá conter o ato interpretativo para Max Weber?

3. A construção do grau de evidência da ação subjetivamente visada

Para Max Weber, “toda interpretação, assim como toda ciência em geral, pretende alcançar ‘evidência.’” (1991, p. 4 - WG 2). Lembremos que a interpretação é uma tentativa de conceber algo não-dado, portanto, é uma construção metodológica empreendida pelo pesquisador para a construção de nexos de sentidos a partir da imediatidade do vivido. Mas esta construção metodológica é de que ordem de evidência? Weber define a evidência da compreensão separada em dois tipos:

A evidência da compreensão pode ser de caráter [a] racional (e, neste caso, ou lógico ou matemático), ou [b] intuitivamente compreensivo (emocional, receptivo-artístico). (1991, p. 4 - WG 2).

Continua Weber:

No domínio da ação, é racionalmente evidente, antes de mais nada, o que se compreende *intelectualmente (intellektuell)*, de modo cabal e transparente, em sua conexão de sentido visada. Intuitivamente evidente, no caso da ação, é o que se revive plenamente em sua *conexão emocional* experimentada. (1991, p. 4 - WG 2).

Observemos que o intuitivamente evidente, no domínio da ação, relaciona-se com a imediatidade do vivido, pois se fundamenta na evidência proporcionada pela conexão emocional experimentada. Já o racionalmente evidente é definido como uma operação intelectual, por isso fora do domínio do intuitivamente evidente, por conseguinte como uma elaboração conceitual. Contudo, o domínio da evidência, nesta construção intelectual, é estabelecido em relação a uma conexão de sentido visada. Weber quer, com isto, demarcar o domínio do racional em relação à ação subjetivamente visada do agente. Por racional, não se deve entender um predomínio na vida efetiva de condutas conforme a razão. A supremacia do racional é, para fins de pesquisa, como um recurso metodológico, não pressupõe para Weber um domínio de ações racionais no mundo empírico. Assim, argumenta Weber, não se deve atribuir à ação com sentido visado:

[...] a crença em uma predominância efetiva do racional sobre a vida. Pois nada pretende dizer sobre a medida em que na realidade ponderações racionais da relação entre meios e fins determinam ou não ações *efetivas*. (1991, p. 5 - WG 3).

Portanto, por esta proposta weberiana, toda aproximação intelectual da maneira pela qual o agente constrói a ação em seu curso e em seus prováveis efeitos poderá conter uma escala de evidência, ou seja, a ação construída intelectualmente terá um nível de clareza e verificabilidade que permitirá compreender a ação do agente. Pois Weber não pressupõe a predominância de condutas racionais efetivas dos agentes, mas postula a racionalidade como um *padrão de medida* metodológico. Argumenta Max Weber:

Racionalmente compreensíveis, isto é, neste caso, direta e inequivocamente apreensíveis em seu sentido intelectual, são principalmente, e em grau máximo, as conexões de sentido que se encontram na relação de proposições matemáticas entre si. Compreendemos inequivocamente o que significa, quanto ao sentido, quando alguém utiliza, pensando ou argumentando, a proposição $2 \times 2 = 4$ ou o teorema pitagórico, ou quando extrai uma cadeia de conclusões lógicas de maneira “correta” (conforme nossos hábitos de pensar). O mesmo ocorre quando ele, partindo de “fatos de experiência” que consideramos “conhecidos” e de finalidades dadas, tira em sua ação as consequências daí inequivocamente resultantes (conforme nossa experiência) relativas à espécie de meios a serem empregados. Toda interpretação de uma ação deste tipo, racionalmente orientada por um fim, possui – quanto à compreensão dos *meios* empregados – um grau máximo de evidência. (1991, p. 4 - WG 2).

A similitude, para Weber, entre uma proposição matemática e uma interpretação de uma ação com sentido visado é fecunda para se entender o grau de evidência que poderá conter este procedimento metodológico. Ambas as construções teóricas necessariamente devem estar em conformidade com nossas maneiras consideradas “corretas” de se pensar cientificamente, ou seja, estas construções teóricas não devem contradizer os fundamentos lógico-metodológicos dos domínios epistemológicos de que fazem parte. Assim, desde que respeitando os princípios lógico-metodológicos de correção e verificação, o cálculo de uma deliberação do agente, intelectualmente reconstruído pelo pesquisador, fornece ao ato interpretativo a possibilidade científica de compreensão empírica da ação humana.

Em relação à evidência que poderá conter a interpretação da ação do agente, sugerimos para reflexão os seguintes argumentos de Weber:

O homem que atua calcula, na medida em que age de maneira estritamente racional – o que aqui supomos – as condições, dadas de acordo com o padrão de seu conhecimento da realidade e “externas” a ele, do desenvolvimento futuro que lhe interessa; logo, insere idealmente em um nexos causal distintos “modos possíveis” de seu próprio comportamento e resultados a que *cabem esperar* em conexão com aquelas condições “externas”; por fim, de acordo com os resultados “possíveis” obtidos desta maneira (idealmente), se decide, como adequado a seu “fim”, por um ou outro dos modos de comportamento. (1973, p. 152, tradução

nossa - WL 267).

Afirma Weber que o pesquisador torna-se superior ao ator histórico nisto:

Em todo o caso [o pesquisador] *sabe a posteriori* se a apreciação das condições dadas, que se apresentaram como “externas” a este [agente], estavam em conformidade com os conhecimentos e expectativas esperados pelo ator, com a situação real então existente; e isto é algo que a “conseqüência” factual da ação ensina. (1973, p. 152, tradução nossa - WL 267).

Reparemos que o pesquisador poderá reconstruir o cálculo do agente na medida em que interpreta a ação racionalmente por meio da categoria de meios e fins. Pois como o cientista está ciente *a posteriori* das circunstâncias presentes no momento da ação, pode, com base na construção intelectual da ação do agente e fundamentado em regras de experiência, inferir aproximadamente quais seriam as melhores deliberações para o agente acerca dos meios a serem empregados com vistas a determinado fim. Ou seja, a interpretação da ação do agente torna-se possível, na metodologia weberiana, se for feita uma referência explícita ao sentido visado da ação. Assim, o grau de evidência poderá ser construído por meio dos padrões teóricos de deliberação imputados idealmente à ação subjetivamente visada pelo agente. Temos como exemplo de padrões teóricos de deliberação em Weber os seguintes três tipos puros: ação tradicional, aquela que se baseia nos costumes e nas tradições⁶; ação afetiva, aquela que se define por afetos e sentimentos⁷; e ação racional. A ação racional se subdivide em duas: ação racional com relação a valores (*wertrationales Handeln*), guiada pela crença consciente em algo que o indivíduo valoriza⁸, e ação racional com relação a fins (*zweckrationales Handeln*), baseada

⁶ Max Weber nos apresenta o seguinte argumento sobre a ação tradicional: “O comportamento estritamente tradicional – do mesmo modo que a imitação puramente reativa [...] – encontra-se por completo *no limite e muitas vezes além daquilo que se pode chamar, em geral, ação orientada ‘pelo sentido’*. Pois freqüentemente não passa de uma reação surda a estímulos habituais que decorre na direção da atitude arraigada. A grande maioria das ações cotidianas habituais aproxima-se desse tipo, que se inclui na sistemática não apenas como caso-limite mas também porque a vinculação ao habitual [...] pode ser mantida conscientemente, em diversos graus e sentidos [...]” (1991, p. 15, grifo nosso - WG 12).

⁷ Em relação à ação afetiva, esclarece Weber: “O comportamento estritamente afetivo está, do mesmo modo, *no limite ou além daquilo que é a ação conscientemente orientada ‘pelo sentido’*; pode ser uma reação desenfreada a um estímulo não-cotidiano. [...] Age de maneira afetiva quem satisfaz sua necessidade atual de vingança, de gozo, de entrega, de felicidade contemplativa ou de descarga de afetos (seja de maneira bruta ou sublimada).” (1991, p. 15, grifo nosso - WG 12).

⁸ Eis a definição weberiana da ação racional com relação a valores: “Age de maneira *puramente* racional referente a valores quem, sem considerar as conseqüências previsíveis, age a serviço de sua convicção sobre o que parecem ordenar-lhe o dever, a dignidade, a beleza, as diretivas religiosas, a piedade ou a importância de uma ‘causa’ de qualquer natureza. Em todos os casos, a ação racional referente a valores (no sentido de nossa terminologia) é uma ação segundo ‘mandamentos’ ou de acordo com ‘exigências’ que o agente crê dirigidas a ele. Somente na medida em que a ação humana se orienta por tais exigências – o que

no planejamento, no cálculo racional que almeja fins e organiza os meios necessários para sua realização⁹.

A ação racional com relação a fins se caracteriza pelo fato de o ator escolher de modo deliberado os meios a serem empregados para se atingir determinado fim. O agente atua calculando as possíveis consequências de sua ação, adequando os meios aos fins do modo que lhe parece mais eficaz, segundo as condições que considera dadas. O que prevalece aqui é a análise objetiva da eficiência e da eficácia, dos custos e benefícios de cada alternativa. As duas modalidades de ação racional (com relação a fins e a valores) alcançam duas condições. Uma das condições é aquela que é orientada por um conjunto de valores claramente formulados e logicamente consistentes. A outra condição permite dizer que uma ação é racional, quando os meios escolhidos para se atingir o objetivo são os mais adequados. Portanto, uma ação é racional, quando é objetivamente bem adequada ao fim visado pelo agente. E, neste caso, a racionalidade significa adequação dos meios aos fins. A ação racional é, portanto, aquela que emprega meios adequados para alcançar os fins desejados. Mas a ação racional com referência a valores difere da ação racional com relação a fins devido à finalidade da ação ser alcançada com um menor grau de cálculo por parte do agente, já que este se orienta para realizar valores que lhe são caros, pouco se importando com suas consequências¹⁰. A ação racional com relação a fins é, portanto, a forma mais previsível, compreensível, e teoricamente com um maior grau de evidência do comportamento humano. Não que estes padrões predominem na ação empírica do agente, ou sejam juízos de valores para classificar a sua conduta¹¹, mas são um recurso

acontece em grau muito diverso, na maioria dos casos bastante modesto – falaremos de racionalidade referente a valores.” (1991, p. 15 - WG 12).

⁹ A ação racional com relação a fins é definida por Weber da seguinte maneira: “Age de maneira racional referente a fins quem orienta sua ação pelos fins, meios e consequências secundárias, *ponderando* racionalmente tanto os meios em relação às consequências secundárias, assim como os diferentes fins possíveis entre si [...]” (1991, p. 16 - WG 13).

¹⁰ Em relação à distinção nos graus de cálculo da ação racional empreendida pelo agente, argumenta Weber: “A decisão entre os fins e consequências concorrentes e incompatíveis, por sua vez, pode ser orientada racionalmente com referência a valores: nesse caso, a ação só é racional com referência a fins no que se refere aos meios. [...] A orientação racional referente a valores pode, portanto, estar em relações muito diversas com a orientação racional referente a fins. Do ponto de vista da racionalidade referente a fins, entretanto, a racionalidade referente a valores terá sempre caráter *irracional*, e tanto mais quanto mais eleve o valor pelo qual se orienta a um valor absoluto; pois quanto mais considere o valor *próprio* da ação (atitude moral pura, beleza, bondade absoluta, cumprimento absoluto dos deveres) tanto menos refletirá as consequências dessa ação.” (1991, p. 16 - WG 13).

¹¹ Max Weber argumenta em relação aos padrões teóricos de deliberação: “Só muito raramente a ação, e particularmente a ação social, orienta-se exclusivamente de uma *ou* de outra destas maneiras. E, naturalmente, esses modos de orientação de modo algum apresentam uma classificação completa de todos os tipos de orientação possíveis, senão tipos conceitualmente puros, criados para fins sociológicos, dos quais a ação real se aproxima mais ou menos ou dos quais – ainda que mais frequentemente – ela se compõe.

metodológico para fins de pesquisa empírica¹². A evidência da interpretação é fundamentada, portanto, em procedimentos lógico-metodológicos que permitem ao cientista conceber conexões de sentido na ação empírica do agente. Portanto, será mediante certa caracterização promovida pelo pesquisador, a partir dos dados da pesquisa, que se produzirá em pensamento a evidência da interpretação. Assim, a evidência da interpretação, metodologicamente, é construída a partir de um conceito típico ideal concebido mentalmente como um meio auxiliar puramente lógico, utilizado para o isolamento e ordenamento conceitual de um fragmento da complexidade do empírico. Acerca deste nosso argumento, exemplifica Max Weber:

Para a consideração científica que se ocupa com construção de *tipos*, todas as conexões de sentido irracionais (*irrationalen*) do comportamento afetivamente condicionadas e que influem sobre a ação são investigadas e expostas, de maneira mais clara, como “desvios” de um curso construído dessa ação, no qual ela é orientada de maneira puramente racional pelo seu fim. Na explicação de um “pânico financeiro”, por exemplo, é conveniente averiguar primeiro como se *teria* processado a ação sem influências de afetos irracionais, para registrar depois aqueles componentes irracionais como “perturbações”. Do mesmo modo, quando se trata de uma ação política ou militar, é conveniente verificar primeiro como se *teria* desenrolado a ação caso se tivesse conhecimento de todas as circunstâncias e de todas as intenções dos protagonistas e as escolhas dos meios ocorresse de maneira estritamente racional orientada por um fim, conforme a experiência que consideramos válida. Somente esse procedimento possibilitará a imputação causal dos desvios às irracionalidades que os condicionam. Em virtude de sua compreensibilidade evidente pelo fim de maneira estritamente racional serve, nesses casos, à Sociologia como *tipo* (“tipo ideal”). Permite compreender a ação real, influenciada por irracionalidades de toda espécie (afetos, erros), como “desvio” do desenrolar a ser esperado no caso de um comportamento puramente racional (1991, p. 5 - WG 2).

É importante destacar que o irracional neste contexto, se opõe à ação com sentido subjetivamente visado do agente, neste caso, à ação racional com relação a fins. Quanto

Somente os resultados podem provar sua utilidade para *nossos fins*.” (1991, p. 16 - WG 13).

¹² Esclarece M. Seneda: “Se situarmos esta polêmica [controvérsia sobre o método] no final do século XIX e no início do século XX, ou seja, na diacronia da *Wissenschaftslehre* de Max Weber, percebemos a força heurística da terminologia e da reflexão que ela apresenta. Weber insiste, podemos simplesmente dizer, na separação entre conduta moral e ação empírica. Do ponto de vista da vontade, podemos remetê-las a dois campos semânticos, dizendo que a conduta moral, por um lado, estaria referida ao sujeito do querer e implicaria, portanto, o modo como se há de querer; a ação empírica, por outro lado, estaria referida ao objeto do querer, e designaria, portanto, um objeto que seria representado como estando no termo do curso da ação. É forçoso concluir, deslocando-nos da oposição kantiana entre vontade e intelecto, que também a vontade pode ter um objeto teórico, e que Weber apresenta argumentos pertinentes heurísticamente para que se separe uma *teoria da fundamentação da conduta* de uma *teoria analítica da ação empírica*.” (2008, p. 54). Esta separação defendida por M. Seneda reforça para nós a vinculação teórica do ato deliberativo como um recurso metodológico para a pesquisa empírica. A racionalidade presente na proposta metodológica weberiana não se relaciona a uma pretensa racionalidade efetiva ou ética do agente, mas a procedimentos lógico-metodológicos que visam a garantir uma validade objetiva para a pesquisa empírica.

menos o agente delibera, metodologicamente, mais irracional se torna sua ação. Mas não se trata de dois extremos fixos da ação. Entre a dicotomia racional/irracional existem gradações na metodologia weberiana. A racionalidade em Weber é um padrão de medida metodológico para compreensão interpretativa da ação. Como esta racionalidade é um instrumento metodológico, que não está presente com sua pureza conceitual no mundo empírico, entre ela e as condutas dadas se estabelecem graus de racionalização da ação. Sobre isto, argumenta R. Nobre:

De qualquer modo, não há o racional ou irracional plenos para Weber. Pode-se afirmar que, para ele, algo é tão mais racional quanto mais contorna as ingerências irracionais na forma de um cálculo de possibilidades logicamente construídas; o grau de racionalidade é proporcional ao nível de controle das variáveis envolvidas no curso da ação. O controle dificilmente mostra-se absoluto se se considerar o decurso “real” das ações. Não há “uma” racionalidade em ação, mas unicamente, racionalizações, ou seja, modo e graus variados de conexão de sentidos. (2004, p. 34).

Por isso, irracional não define, para Max Weber, uma conduta condenável eticamente por estar fora dos padrões considerados corretos de uma dada organização social, assim como não exclui comportamentos que seriam afetivamente compreensíveis.

Portanto, para Weber, o curso empiricamente verificável da ação é compreendido distintamente através do uso de tipos (tipos ideais) mentalmente construídos da ação com sentido visado pelo agente. A abundância de eventos e valores no mundo empírico, são melhores interpretados como desvios de um curso formado conceitualmente pelo pesquisador. A clareza e a correção dos procedimentos metodológicos presentes em um tipo puro permitem, com sua irrealidade, o cotejamento com os dados do mundo empírico, demonstrando, assim, as interferências recebidas pelo agente e que o desviaram de uma orientação racionalmente construída da ação.

Conclusão

Os padrões de deliberação, aplicados mentalmente em uma determinada seleção empreendida pelo pesquisador, auxiliam conceitualmente a compreender interpretativamente o curso empiricamente constatado da ação. Como o cientista é superior ao ator histórico, já que pode possuir o conhecimento das circunstâncias e das possíveis deliberações do agente em relação a outros agentes, ele pode reconstruir em

pensamento a ação, utilizando-se de regras de experiência, como um curso direcionado racionalmente para um fim. Por exemplo, através do tipo ideal de uma ação militar construída mentalmente como racional com relação a fins, o pesquisador poderá imaginar como esta teria se desenrolado sem perturbações que modificariam o curso pretendido da ação, e com isso, comparar com o desenvolvimento da ação verificado empiricamente nos dados selecionados da pesquisa. Este procedimento metodológico possibilitará que, na investigação da ação empírica, sejam descobertas quais irracionalidades atribuíveis ao agente o desviaram de um curso idealmente projetado da ação. Deste modo, imputam-se quais as possíveis ponderações ou circunstâncias dadas que não permitiram ao general adequar seus cálculos ao fim visado da ação.

Assim, mediante certa caracterização promovida pelo cientista, a partir dos dados da pesquisa, produzir-se-á em pensamento a evidência presente no tipo ideal. Pois, o que é evidenciado pelo conceito de tipo ideal, como uma interpretação racional evidente, é a ação com sentido subjetivamente visado do agente. Os padrões de deliberação são, portanto, processos lógico-metodológicos aplicados em pensamento para composição da caracterização dos dados da pesquisa. Logo, a evidência da interpretação será criada metodologicamente a partir de um conceito (tipo ideal) formado intelectualmente como um recurso auxiliar puramente lógico, destinado à caracterização sistemática das relações individuais, tornadas significativas por sua especificidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COHN, Gabriel. Alguns problemas conceituais e de tradução em Economia e sociedade. In: WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da Sociologia compreensiva*. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa; revisão técnica de Gabriel Cohn. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 1991. v. 1. p. xiii - xv.

_____. *Crítica e resignação: Max Weber e a teoria social*. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

HOUAISS, Antônio e VILLAR, Mauro de Salles. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

NOBRE, Renarde Freire. *Perspectivas da razão: Nietzsche, Weber e o conhecimento*. Belo Horizonte: Argvmentvm Editora, 2004.

SENEDA, Marcos César. *Max Weber e o problema da evidência e da validade nas ciências empíricas da ação*. Campinas: Ed. da Unicamp, 2008.

SWEDBERG, Richard. *The Max Weber Dictionary: key words and central concepts*. Stanford: Stanford University Press, 2005.

WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa; revisão técnica de Gabriel Cohn. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 1991. v. 1.

_____. *Ensayos sobre metodología sociológica*. Tradução de José Luis Etcheverry. Buenos Aires: Amorrortu editores, 1973.

_____. *Gesammelte Aufsätze zur Wissenschaftslehre*. 6., erneut durchgesehene Aufl., hrsg. von Johannes Winckelmann. Tübingen: Mohr, 1985.

_____. *Wirtschaft und Gesellschaft: Grundriss der verstehenden Soziologie*. Besorgt von Johannes Winckelmann. 5., rev. Aufl., Studienausg. Tübingen: Mohr, 1980.